



Câmara Municipal de Ourém

UNIDOS POR OURÉM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.1504.002

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM/PA e a empresa PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA 36185795272, na forma abaixo:

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM/PA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 05.361.845/0001-26, com sede administrativa na Travessa Tembés, nº 150, Centro, Ourém/PA, neste ato representada por seu Presidente, Mauro do Socorro Alencar Cruz, brasileiro, casado, portador do CPF nº 259.774.152-49, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA 36185795272, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 25.526.316/0001-42, com sede na Trav. Joaquim Dionísio, s/n, Bairro Terminal, no Município de Ourém/PA, neste ato representada por seu representante legal, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

As partes acima identificadas, considerando o Processo Administrativo de Aditivo de Contrato, originário da Dispensa nº 005/2025, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.1504.002, com fundamento nos arts. 107 e 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA e o REALINHAMENTO DO VALOR do Contrato nº 2025.1504.002, cujo objeto é a prestação de serviços de comunicação social e marketing digital, incluindo geração e tratamento de conteúdo publicitário e gestão de redes sociais para atendimento das demandas da Câmara Municipal de Ourém/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 2025.1504.002 pelo período compreendido entre **14 de abril de 2026 até 31 de dezembro de 2026**, assegurada a continuidade da prestação dos serviços, sem solução de continuidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica estabelecido o realinhamento do valor mensal do contrato, **passando de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) para R\$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais)**, com a finalidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme solicitação formal da contratada e análise da Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária consignada no contrato principal, conforme abaixo:

Órgão: 01

Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal de Ourém



Câmara Municipal de Ourém

UNIDOS POR OURÉM

Funcional Programática: 01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 2025.1504.002 que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente minuta para fins de análise jurídica.

Ourém/PA, 14 de abril de 2026.

Mauro do Socorro Alencar Cruz
Presidente da Câmara Municipal de Ourém/PA
CONTRATANTE

Paulo Roberto de Oliveira Silva
Representante Legal
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA 36185795272
CONTRATADA

Testemunhas:

2.

CPF nº _____

3.

CPF nº _____